



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

REGIANE DE FATIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINARIA
DE GOVERNO
Decreto nº 7.780/2018

LEI Nº 2.597/2019

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 2.597/

2019,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 29 / 05 / 19

Regiane
Gabinete do Prefeito

“ALTERA A LEI Nº 2.358/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA PROMOCIONAL COM PREMIAÇÃO PARA INCENTIVO FISCAL, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPLEMENTADA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 2.358/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha promocional com premiação para incentivo fiscal, no âmbito da Educação Tributária implementada no Município de Muniz Freire, passando a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterado o caput do Artigo 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar campanha promocional com premiação, para incentivo fiscal no Município de Muniz Freire, no âmbito da Educação Tributária já implementada pela Administração Pública Municipal, com objetivo de incrementar a arrecadação de ICMS, IPVA, IPTU e ISSQN (pessoa jurídica de empresa sediada no Município de Muniz Freire).”

Art. 3º. Fica alterado o Artigo 4º que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O 2º módulo premiará a população em geral (consumidor) que arrecadar Notas Fiscais emitidas pelos estabelecimentos comerciais sediados no Município.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 28 de Maio de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL